

FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO**Aviso (extracto) n.º 9507/2011**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Ana Luísa Almeida Pereira dos Santos, para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Administrativo), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções no dia 01 de Abril de 2011, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo, de 18 de Janeiro de 2011;

Carlos Alberto da Conceição Inácio, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções no dia 01 de Abril de 2011, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo, de 21 de Dezembro de 2010.

14 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Ventura dos Reis*.

304587122

FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA**Aviso n.º 9508/2011****Direito à Alteração de Posicionamento Remuneratório**

Por decisão em reunião do executivo da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira de 31 de Janeiro de 2011, proferida ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e após confirmação dos pressupostos legais para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório, reconhece-se, nos seguintes termos, o direito à referida alteração ao trabalhador:

Cassilda Maria Soeiro Pereira Alves, Assistente Técnico, a exercer funções de Assistente Administrativa, colocada na 3.ª posição remuneratória, 8.º nível remuneratório da tabela única, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2010.

28 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, *Francisco José de Lima Rebelo Gomes*.

304453042

FREGUESIA DE ODIÁXERE**Aviso n.º 9509/2011**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que, por minhas deliberações datadas de 14/10/2010 e 24/02/2011, se procedeu à renovação, pelo período de 2 anos, dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os trabalhadores:

Maria Celina de Novais Borralho Mendes, categoria Assistente Operacional (auxiliar administrativa), produzindo efeitos a partir de 2 de Novembro de 2010.

Ana Paula da Silva, categoria Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), produzindo efeitos a partir de 12 de Abril de 2011.

14 de Abril de 2011. — O Presidente, *Luís Alberto Bandarra dos Reis*.

304586791

FREGUESIA DE QUARTEIRA**Aviso n.º 9510/2011****Abertura de procedimentos concursais para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Faz-se público que, de acordo com a deliberação do Executivo da Freguesia de Quarteira de 06 de Setembro de 2010, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado com vista ao preenchimento dos postos de trabalho correspondente às carreiras e categorias de:

Refª A) Assistente Operacional (área funcional de Coveiro) — 1 Posto de trabalho.

Refª B) Assistente Operacional (área funcional de Carpinteiro) — 1 Posto de trabalho.

2 — Local de Trabalho: Área da Freguesia de Quarteira.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

De acordo com o conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional (grau complexidade 1) descrito no Anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e a caracterização de:

Refª A) Abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento de restos mortais, alguns conhecimentos em execução de parede de tijolo ou blocos de cimento e reboco, cuidar do sector do cemitério que lhe esta distribuindo, nomeadamente a sua limpeza, remoção de ervas e lixo.

Referência B) Execução de trabalhos em madeira, com e sem moldes, assenta, monta, corta portas, rodapés, janelas, caixilhos, divisórias, escadas, armações de telhados e lambris, procede à transformação das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova, repara-as, com conhecimentos na execução de trabalhos em serralharia.

4 — Validade dos procedimentos concursais: São válidos para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Para cumprimento do n.º 4 do artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento inicia-se sempre de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade da Freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no numero anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de empregos publico por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida, conforme deliberação favorável da Junta de Freguesia de Quarteira, em reunião de 06 de Setembro de 2010.

8 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato.

9 — Não podem ser admitido(a)s candidato(a)s cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

10 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, a fornecer pela secretaria da Junta de Freguesia e na pagina electrónica, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira entregue pessoalmente na secretaria ou remetidos pelo correia registado com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido para a Junta de Freguesia de Quarteira, para a Rua Vasco da Gama, n.º 85 R/C, 8125-256 Quarteira, durante as horas normais de expediente das 09h00 às 17h30 m, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão,

11 — Documento que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Identificação Fiscal, ou do Cartão de Cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

d) Comprovativo das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o(a) candidato(a) pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público que detém, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções para além das avaliações de desempenho obtidas — caso seja titular de relação jurídica de emprego.